PL 1304, de 2020

Altera a Lei n° 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras pertencentes à União e a Lei n° 6.634, de 2 de maio de 1979. que dispõe sobre a Faixa de Fronteira , altera o Decreto-lei n° 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

EMENDA AO SUBSTITUTIVO

Art. 1º Acrescente-se inciso VII ao Art. 2º da Lei nº 10.304/2001, modificada pelo Art. 2º do Substitutivo apresentado ao PL 1304/2020, com a seguinte redação:

"VII - as áreas ocupadas ou reivindicadas pelas comunidades remanescentes das populações quilombolas."

Sala das sessões, 28 de abril de 2020.

Dep. Enio Verri

PT-PR